

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

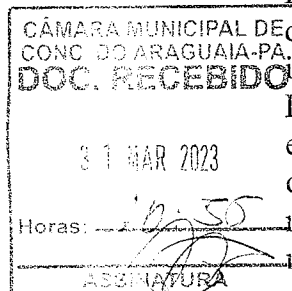
DECRETO Nº 027/2023.

De 29 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 3.216
de 30 / 03 / 23

Mariana Miranda Costa
Mariana Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município



Dispõe sobre o marco temporal
de transição para a aplicação
integral do novo Regime de
Licitações e Contratos sob a
égide da Lei Federal nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e
respectivos regulamentos
municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores que atuam na área logística;

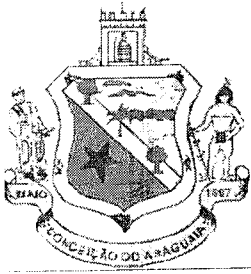
CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Conceição do Araguaia à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos; de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

30/03/2023

30.03.23
Yasmim Wolffgran de Oliveira
Coordenadora de Planejamento (Nível II)
Port. nº 083/2022



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; ou na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada no documento gerado e indexado no processo eletrônico, se for o caso, até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

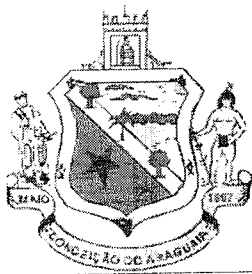
Art. 3º - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar o disposto no Art. 187, da Lei 14.133/2021, que faculta aos Municípios a aplicação dos regulamentos editados pela União, com adequação à sua região, devendo a elaboração das normas municipais ser baseada nos seguintes elementos:

- I - indicação expressa da legislação a ser aplicada;
- II - justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso;
- III - risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;
- IV - risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou
- V - risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do *caput* deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de, no máximo, 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial correspondente até o dia 30 de julho de 2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 6º - As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 7º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 29 de março de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

